

MANIFESTO

PARA CIDADES LIMPAS,
SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS,
livres da emissão de poluição
ambiental sonora.



Associação Civil Sem Fins Lucrativos
Monitor Ambiental Acústico

Sr. Candidato aos cargos de Prefeito e Vereador

Cidadãos têm direito à cidade limpa, saudável e sustentável, livres de poluição ambiental sonora.

Cidadãos têm direito ao ambiente seguro e à segurança ambiental, livre de fatores de risco à sua vida, saúde, bem estar e conforto ambiental e auditivo.

Cidadãos têm o direito à paz ambiental sustentável, livre da emissão de ruídos excessivos, desnecessários e abusivos de equipamentos, máquinas, ferramentas, obras, serviços e veículos.

Há o direito dos cidadãos à rua limpa, saudável e sustentável, livre de poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e danosos.

Há o direito dos cidadãos às infraestruturas limpas, saudáveis e sustentáveis livres de poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e danosos.

Há o direito dos cidadãos ao transporte urbano limpo, saudável e sustentável, livre de poluição ambiental sonora.

Há o direito dos cidadãos ao ambiente residencial limpo, saudável e sustentável, livre de poluição ambiental sonora.

Há direito dos cidadãos a relações de vizinhança limpas, saudáveis e sustentáveis, livres de poluição ambiental sonora e da emissão de ruídos excessivos, nocivos e danosos.

Há o direito da sociedade à construção civil limpa, saudável e sustentável, livres de poluição ambiental sonora e emissão de ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e danosos.

Há o dever ambiental e social da indústria fabricar equipamentos, máquinas, ferramentas, com tecnologias limpas, saudáveis e sustentáveis, com zero emissão de ruídos e/ou baixa emissão de ruídos.

O direito à Paz Ambiental sustentável requer medidas práticas e efetivas para o combate à epidemia de poluição ambiental sonora e emissão de ruídos excessivos e desnecessários.

O direito à paz ambiental sustentável requer medidas de controle da violência ambiental sonora causada pela poluição ambiental sonora e por ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e danosos.

A cidade limpa, saudável e sustentável requer políticas públicas ambientais adequadas para a prevenção e controle da poluição ambiental sonora.

O desenvolvimento urbano sustentável requer a sustentabilidade ambiental acústica, com a prevenção e controle da poluição ambiental sonora.

A poluição ambiental sonora e ruídos mecânicos excessivos, desnecessários e nocivos e a causam a degradação da qualidade ambiental.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos e desnecessários causam a contaminação acústica das cidades.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários e danosos são um fator de estresse ambiental.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários e danosos são uma violência ambiental.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários e danosos são um fator de estresse ao organismo humano.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários e danosos são uma violência psicológica.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários e danosos são um fator de incomodidade à saúde, bem estar, conforto da população.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários e danosos são um fator de desvalorização de propriedades, bens e imóveis.

Propriedades e imóveis com entorno ambiental sonoro natural mais valorizado.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários e danosos são um fator de lesão à higiene pública, bem estar público, sossego público, tranquilidade pública e paz pública.

São ruídos de veículos de trânsito e transporte, principalmente ônibus do transporte urbano, motocicletas e carros.

São ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e danosos de obras de construção civil.

São ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e danosos de equipamentos, máquinas, ferramentas, utilizadas em obras e serviços.

São ruídos de aviões e aeronaves.

São ruídos de trens que impactam a saúde urbana e saúde pública.

Há ruídos ferroviários, aeronáuticos, metroviários e rodoviários.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e danosos perturbam a ordem ambiental natural, comprometendo o direito à qualidade do meio ambiente sonoro natural.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários e danosos perturbam a ordem pública.

Há a necessidade de políticas públicas para garantir a equidade em saúde ambiental, com dissuasão de condutas antissociais, nocivas, irresponsáveis e insustentáveis ambientalmente dos poluidores.

Poluição ambiental sonora e ruídos excessivos, desnecessários, nocivos e danosos são causa de intensos conflitos sociais, inclusive comprometendo relações de vizinhança.

Por isto, são necessários programas para vizinhança sustentável, livres de poluição ambiental sonora.

O tema impacta à ordem pública e a segurança pública.

A saúde ambiental e saúde pública requerem medidas efetivas para o combate à emissão de ruídos excessivos e nocivos e poluição ambiental sonora.

Com a degradação da qualidade ambiental há a degradação de vida, da qualidade de vida e da saúde.

A saúde mental é impactada pelos ruídos excessivos e nocivos e poluição ambiental sonora.

A saúde fisiológica é agravada pelos ruídos excessivos e desnecessários.

Pacientes cardíacos têm maiores riscos à sua saúde derivado dos ruídos e poluição sonora.

Pessoas com neurodiversidade e/ou neurodivergência cognitiva e/ou auditiva são severamente impactadas por ruídos e poluição ambiental sonora.

É o caso, por exemplo, das pessoas com o transtorno do espectro autista vulneráveis aos ruídos. Mas, há, também, pessoas com misofonia, hiperacusia, fonofobia, vulneráveis aos ruídos.

Segundo a Organização Mundial da Saúde ruídos superiores a 50 dB (A) são um fator de risco à saúde.

A Organização Mundial da Saúde tem diretrizes para o setor de transporte e trânsito de 53 dB (A) para o dia e 45 dB (A) para a noite.

A Organização das Nações Unidas estabelece com objetivos de desenvolvimento sustentável na Agenda 2030: saúde e bem estar, educação de qualidade, trabalho decente, inovação, indústria e infraestruturas, cidades e comunidades sustentáveis, mudanças climáticas, paz, instituições eficazes e parcerias para implementação.

Por estas razões são fundamentais políticas públicas de integração entre as políticas públicas: ambiental, saúde, urbana, trânsito, transporte e educação e segurança pública.

Há inovações tecnológicas para o monitoramento da qualidade ambiental sonora.

Por isto, mapas de ruídos para as cidades são fundamentais para mensurar a qualidade ambiental.

Radares acústicos fundamentais para o monitoramento ambiental sonoro do trânsito e transporte.

Câmeras acústicas contribuem com o registro e monitoramento dos ruídos.

O governo municipal deve incentivar tecnologias limpas, saudáveis e sustentáveis, com zero emissão de ruídos e/ou baixa emissão de ruídos.

O sistema de compras públicas pode ser utilizado para incentivar tecnologias limpas, saudáveis e sustentáveis.

O governo municipal deve incentivar o direito ao transporte urbano limpo, saudável e sustentável, com baixa emissão de ruídos.

A legislação municipal deve ser atualizada em conformidade com os mais avançados direitos e princípios ambientais: proibição do retrocesso ambiental, dever de progressividade ambiental, prevenção de dano ambiental, precaução do dano ambiental, poluidor-pagador, segurança ambiental, paz ambiental, entre outros.

A ecoeficiência ambiental acústica da cidade e sustentabilidade ambiental acústica deve ser ponderada nas políticas públicas.

A Paz Ambiental Sustentável requer medidas efetivas para a prevenção, gestão, fiscalização e controle da poluição ambiental sonora e emissão de ruídos excessivos, desnecessários e danosos.

São necessárias políticas de educação ambiental acústica com informações dos riscos dos efeitos adversos dos ruídos excessivos e poluição ambiental sonora.

São necessárias políticas públicas para educação dos consumidores a respeito de riscos à saúde, segurança, bem estar e conforto causados por produtos e serviços barulhentos.

A cidade e os cidadãos ganham com as inovações institucionais comprometidas com a inovação na proteção do meio ambiente sonoro natural.

Por estas razões, sugerimos um plano de governança urbana e ambiental acústica em saúde ambiental.

O plano de governança urbana e ambiental deve prever indicadores para prevenção e controle da poluição ambiental sonora.

O plano de governança ambiental acústica deve estar comprometido com os valores da ecoeficiência ambiental e sustentabilidade ambiental acústica para a cidade, com programas de ações para eliminar, reduzir e isolar ruídos excessivos e desnecessários e danosos e poluição ambiental sonora nas cidades.

Em síntese, a qualidade da vida nas cidades depende de boas práticas de sustentabilidade ambiental sonora.